



Política de Gestão de Liquidez

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Conceitos	3
3.1	Definição de Risco de Liquidez	3
3.2	Princípios	4
4.	Estrutura.....	4
4.1	Organograma	4
4.2	Responsabilidades	5
4.3	Comitê de Gestão de Riscos.....	5
5.	Processo para Gestão de Liquidez.....	6
5.1	Análise de Risco de Liquidez.....	7
5.2	Tratamento de Risco de Liquidez - Ativos	7
5.3	Tratamento de Risco de Liquidez - Passivo.....	8
5.4	Monitoramento e Informações de Risco de Liquidez.....	9
6.	Revisão.....	10

1. Introdução

A F3 Gestão de Investimentos Ltda (“F3” ou “Companhia”), em conformidade com a Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e com o manual de Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, formaliza esta Política de Gestão de Liquidez (“Política”), elaborada de acordo com as normas vigentes e as boas práticas de mercado.

2. Objetivo

A presente Política aborda temas relacionados aos riscos de liquidez no contexto de identificação, análise, tratamento e monitoramento e informação no âmbito de uma carteira ou fundo de investimento.

O conteúdo desta Política está dividido em quatro blocos principais: a) definição, b) estrutura e processo para a gestão de riscos; e d) processo de gerenciamento de liquidez. Esta abordagem visa demonstrar que a gestão de riscos é um processo e não um evento isolado, e que deve envolver todas as áreas da F3, além de estar diretamente vinculada ao processo de gestão de investimento.

Através deste processo, o objetivo da F3 é garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de liquidez das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão.

3. Conceitos

3.1 Definição de Risco de Liquidez

No contexto desta Política, risco de liquidez é definido como a possibilidade de desvios adversos em relação aos valores futuros esperados de um investimento, provocados diretamente pela pouca solvência da carteira de investimento frente a obrigações de pagamento imediato (ex. resgates).

Neste contexto, o risco de liquidez de uma carteira pode ser desdobrado em dois, conforme segue:

- (i) risco de liquidez dos ativos: provocado pela existência de muito poucos, ou completa falta de, compradores ou vendedores no mercado que desejem e possam atender a carteira quando ela desejar sair de uma posição, dentro de um determinado horizonte de tempo; e

- (ii) risco de liquidez do passivo: provocado pela ocorrência de resgates em montantes maiores que o esperado e que, portanto, requerem disponibilidade de caixa mais rápido do que a venda ordenada dos ativos da carteira pode fornecer.

Assim, ao se analisar o risco de liquidez de uma carteira, é importante considerar que ambos os riscos estão relacionados. Dessa forma, o gerenciamento de risco de liquidez deve englobar ambas as exposições conjuntamente.

3.2 Princípios

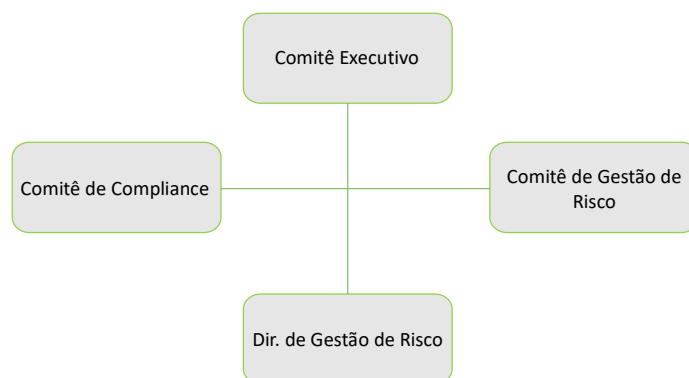
Para que a gestão de riscos seja eficaz é imprescindível que sua estruturação e seus processos respeitem os seguintes princípios gerais:

- criar e proteger valor;
- ser parte integrante de todos os processos organizacionais da F3;
- ser parte da tomada de decisões;
- abordar explicitamente a incerteza;
- ser sistemática, estruturada e oportuna;
- basear-se nas melhores informações disponíveis;
- ser feita sob medida à realidade do Cliente;
- considerar fatores humanos e culturais;
- ser transparente e inclusiva;
- ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- facilitar a melhoria contínua da Companhia.

4. Estrutura

4.1 Organograma

A área de Gestão de Liquidez fica sob a alçada do Diretor responsável por gestão de riscos, que se reporta diretamente ao Comitê Executivo e em paralelo ao Comitê de Gestão de Riscos e Comitê de *Compliance* da F3, garantindo assim a independência de suas atividades das de gestão de investimentos. O backup do diretor responsável por gestão de riscos é um analista financeiro.



4.2 Responsabilidades

A responsabilidade direta pelas atividades relacionadas a gestão de liquidez e por assegurar o fiel cumprimento desta Política é do Diretor de Gestão de Riscos.

Suas responsabilidades podem ser assim detalhadas:

- identificar, analisar, tratar, monitorar, documentar e comunicar, qualitativa e quantitativamente, os riscos de liquidez vinculados às atividades de gestão de recursos de terceiros da F3;
- administrar os níveis de exposição aos riscos de liquidez inerentes às carteiras e fundos de investimentos administrados pela F3;
- garantir o acompanhamento dos níveis de exposição aos riscos de liquidez e o cumprimento desta Política;
- analisar previamente do ponto de vista de gestão de liquidez a alocação em novos ativos disponíveis;
- avaliar e propor cenários de estresse a serem aplicados às exposições a risco de liquidez;
- propor soluções e plano de ação de redução e reenquadramento de risco, quando o caso;
- garantir a eficácia das métricas de risco utilizadas;
- disseminar e patrocinar ações de fortalecimento da cultura de gestão de riscos na F3;
- convocar e organizar as reuniões do Comitê de Gestão de Riscos da F3 (“Comitê de Riscos”) mensalmente, e, caso julgue necessário, convocar reuniões extraordinárias.

4.3 Comitê de Gestão de Riscos

O Comitê de Riscos da F3 deve se reunir, no mínimo, mensalmente com os seguintes participantes:

- responsável por Gestão de Riscos;
- responsável por Investimentos; e

- responsável por Relacionamento com os Clientes.

Adicionalmente, outros representantes das estruturas de Gestão de Riscos, *Compliance*, Investimentos ou Operações podem ser convidados a participarem de reuniões do Comitê de Riscos no caso de discussões específicas de exposições relativas às suas atividades.

A cada reunião ordinária devem ser apresentados ao Comitê de Riscos os relatórios de exposições das carteiras e fundos de investimentos por tipo de risco.

Compete tipicamente ao Comitê de Riscos:

- acompanhar os níveis de exposição aos riscos (mercado, crédito, liquidez e operacional), monitorando as variáveis quantitativas e qualitativas, de forma a garantir o cumprimento desta Política e seus Procedimentos;
- definir os cenários de estresse para simulação de risco de mercado, crédito e liquidez;
- aprovar planos de ação definidos para o ajuste dos riscos aos limites desejados;
- aprovar a alocação em novos ativos;
- aprovar qualquer exceção prevista na presente Política; e
- avaliar e aprovar propostas de atualização desta Política.

5. Processo para Gestão de Liquidez

A F3 Capital tem foco na Gestão de fundos de investimentos exclusivos, destinados a clientes institucionais. As diretrizes de gestão de liquidez para esses fundos são definidas em conjunto com os clientes, seguindo as normas descritas em sua Política de investimento e devem seguir todas as boas práticas de mercado estipuladas pelos órgãos reguladores.

Através do processo descrito abaixo, a F3 tem o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento de liquidez de fundos de investimento não-exclusivos sob sua gestão.

Em complemento a presente Política, a Companhia pode manter procedimentos de gestão de risco de crédito com instruções detalhadas de como identificar, mensurar, gerenciar, monitorar e informar os fatores de riscos de liquidez de cada uma das carteiras ou fundos de investimentos administradas pela F3

5.1 Análise de Risco de Liquidez

A principal medida utilizada para mensurar o risco de liquidez deve ser o número de dias necessários para liquidar determinada posição de um ativo.

Há duas situações em que a liquidez de ativos de uma carteira demanda ações distintas:

- (i) quando não há a necessidade de gerar saldo positivo de caixa: pode-se vender ou comprar ativos sem observar nenhuma restrição. Nesse caso as posições da carteira não estão sujeitas à liquidez do mercado para cada ativo, nem tampouco às alterações dessa liquidez ao longo do tempo; e
- (ii) quando há efetivamente a necessidade de gerar saldo positivo de caixa em um determinado horizonte de tempo: a liquidez de mercado de cada ativo é relevante, assim como alterações dessa liquidez.

Deve-se observar frequentemente a liquidez diária dos ativos nas carteiras e fundos de investimentos, assim como quaisquer alterações recentes nessa liquidez.

A liquidez dos ativos das carteiras e fundos de investimentos deve ser acompanhada através de relatório semanal de forma individual, dependendo da natureza do mesmo. A mensuração da liquidez de uma carteira deve ser expressa como um percentual do patrimônio da mesma por prazos definidos de liquidez pelo perfil da carteira.

5.2 Tratamento de Risco de Liquidez - Ativos

Nos casos de emissões primárias de ativos deve ser considerado o perfil da emissão assim como o volume total da oferta. Para contar com uma possível venda para terceiros antes do vencimento (mercado secundário), uma carteira ou fundo de investimentos gerido pela F3 poderá comprar até o limite máximo de 25% da emissão, qualquer que seja o ativo em questão.

Para os casos de alocações em cotas de fundos multimercados ou fundos de ações, pelo menos 50% do patrimônio líquido do fundo investidor, excetuando-se os fundos exclusivos, deve estar alocado em fundos com prazo de resgate igual ou inferior ao prazo de resgate do próprio fundo investidor.

O Comitê de Gestão de Riscos (“Comitê de Riscos) possui prerrogativa de vetar ou zerar qualquer operação das carteiras e fundos de investimentos, mesmo que enquadradas nos limites de riscos. Em momentos em que o nível de liquidez das carteiras ou fundos de investimentos ultrapasse os limites dos critérios descritos, o Comitê de Riscos deverá solicitar a adequação das posições das carteiras ou fundos de investimentos até que se atinja um patamar de liquidez novamente dentro dos padrões estabelecidos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos e valores mobiliários integrantes da carteira (fundo), inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez dos mercados em que o fundo atua ou que possam alterar o tratamento tributário do fundo ou do conjunto de seus cotistas, em prejuízo desses últimos, a F3 em conjunto com o administrador do fundo deverá declarar o fechamento do fundo para resgates, devendo nestes casos, tomar as providências exigidas na regulamentação.

5.3 Tratamento de Risco de Liquidez - Passivo

Para avaliar a curva de passivo (resgates previstos em uma determinada janela), são utilizados os valores atualizados de resgates já programados divididos pelo Patrimônio Líquido do fundo e, a partir da data de cotização de cada fundo, aplica-se o pior cenário dos dois a seguir:

(1) Matriz de Probabilidade ANBIMA: com o auxílio da matriz, publicada mensalmente pela ANBIMA que contém a probabilidade de resgates por tipo de fundo (Multimercado, Ações, Renda Fixa, etc) e detalhada por segmento de investidor (Institucional, Varejo, Private, etc), é possível projetar os resgates após os resgates já programados.

(2) Estimativa segundo histórico F3: a área de risco calcula a probabilidade de resgates baseada no histórico de resgate de cada fundo. Para fundos novos e, portanto, sem histórico relevante de resgates, pode-se utilizar o histórico de resgate de um fundo já existente sob gestão da F3, que seja de mesmo tipo e que compartilhe características gerais. Caso não haja nenhum fundo sob gestão semelhante ao fundo novo, a matriz de probabilidade ANBIMA é utilizada.

A curva de passivo é calculada até 252 dias úteis.

As métricas de tratamentos descritas acima são aplicáveis aos fundos Condominiais abertos não-exclusivos sob gestão F3. No caso dos Fundos exclusivos o tratamento do passivo é feito em conjunto com o Cliente, de maneira que cada fundo exclusivo pode ter controles e tratamentos específicos, a depender de sua natureza e Política de Investimento.

5.4 Monitoramento e Informações de Risco de Liquidez

As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação devem ser monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos níveis de liquidez previamente estabelecidos.

Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos:

- as fontes de identificação de risco, as variáveis de interesse e os fatores de risco reavaliados;
- as métricas de mensuração de risco calculadas e atualizadas;
- o enquadramento aos limites de liquidez das carteiras e fundos de investimentos;
- os limites de alocação por prazos de liquidez;
- o monitoramento do grau de negociabilidade dos ativos das carteiras e fundos de investimentos, inclusive em condições de estresse (drástica redução da liquidez no mercado);
- a aderência às necessidades e exigências passivas do perfil de investimento das carteiras e fundos de investimentos;
- a eficácia das metodologias analisadas e aperfeiçoadas; e
- os resultados devidamente registrados.

Relatórios periódicos mensais devem ser produzidos e conter, sem limitarem-se, as seguintes informações essenciais:

- liquidez isolada dos ativos presentes nas carteiras e fundos de investimentos;
- nível de liquidez consolidado por prazos definidos de liquidez;
- avaliação da exigência de liquidez passiva das carteiras e fundos de investimentos; e
- análise de liquidez para as posições ativas e passivas das carteiras e fundos de investimentos em cenários de estresse.

As informações geradas deverão ser apresentadas, avaliadas e acompanhadas mensalmente pelo Comitê de Gestão de Riscos, e os planos de ação de redução de risco, quando o caso, deverão ser aprovados por este. Vale ressaltar que o responsável por Gestão de Riscos também tem o poder de convocar uma reunião extraordinária para tratar de assuntos que considerar urgentes, inclusive com a participação do Comitê Executivo da F3.

6. Revisão

Para assegurar que evoluções sejam incorporadas a esta Política continuamente, que deve refletir as melhores práticas de mercado e da Companhia, revisões deverão ser efetuadas em uma periodicidade mínima anual.

A responsabilidade pela elaboração e atualização desta Política é do Diretor de Gestão de Riscos da F3, que encaminhará proposta formal para avaliação e aprovação pelo Comitê de Gestão de Risco e posterior avaliação e aprovação do Comitê Executivo da F3.

Esta versão 1.4 do Política de Gestão de Liquidez foi revisada em Julho/2025, conforme tabela abaixo com histórico de revisão do documento.

Versão	Data de Revisão	Revisado por
1.0	Dezembro/2021	Cezar Sisti
1.1	Junho/2022	Cezar Sisti
1.2	Junho/2023	Cezar Sisti
1.3	Junho/2024	Marcella Fantone
1.4	Julho/2025	Cezar Sisti